

TERCEIRO COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/01.00007

SESC/GO

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Administração Regional do Estado de Goiás, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o esclarecimento do questionamento relativo ao processo retro citado, que tem por objeto o **FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE GESTÃO CORPORATIVA**, conforme disposto abaixo:

Questionamento:

Destacamos o seguinte ponto a ser esclarecido pela equipe do SESC GO:

Item 13.4 – e) “Os certificados previstos no item 8.3.9 do Anexo I – Termo de Referência, quais sejam: certificação ISO/IEC 27.001 da plataforma que sustenta a solução ofertada (incluindo a tecnologia de infraestrutura de nuvem e a solução de software base); certificação ISO/IEC 27.017 da plataforma que sustenta a solução ofertada (incluindo a tecnologia de infraestrutura de nuvem e a solução de software base); a certificação ISO/IEC 27.018 da plataforma que sustenta a solução ofertada (incluindo a tecnologia de infraestrutura de nuvem e a solução de software base); documento emitido pelo fabricante da plataforma que sustenta a solução ofertada (incluindo a tecnologia de infraestrutura de nuvem e a solução de software base), que demonstre o Acordo de Nível de Serviço (SLA) atendendo ao requisito de disponibilidade mínima de 99.5% da plataforma; comprovação válida que o Provedor de serviços em nuvem está em compliance com o Cybersecurity Framework (CSF – Estrutura de segurança cibernética) definido pelo National Institute of Standards and Technology - NIST ou equivalente.

Diante do exposto neste requisito, entendemos que os certificados se referem ao ambiente cloud que sustenta a solução. Com isso, pontuamos que os principais fornecedores de ambiente cloud do mercado, cito como exemplo a Oracle Cloud, a AWS e a Azure, onde as plataformas de ERP são hospedadas, possuem as declarações de suas certificações, de forma pública, em seus sites. Dito isto, podemos compreender que para atendimento do requisito acima, a licitante poderá enviar uma declaração própria, citando o ambiente utilizado e referenciando os devidos links para fins de comprovação de aderência e eventuais diligências?

Resposta:

A Licitante poderá sim enviar a declaração própria, desde que conste os *links* para as devidas comprovações de aderência.

Goiânia, 11 de junho de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Sesc Goiás